

LEI N° 1.700/2006, 10 de Maio de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com órgãos da Administração Federal e Estadual.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos da administração federal e estadual, objetivando a consecução e desenvolvimento de programas e projetos de interesse da comunidade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10/Maio/2006

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.